

NOTA TÉCNICA N. ° 31

Considerações sobre o termo de referência para revisão do plano diretor de Mariana/MG e contratação de outros serviços relacionados à gestão do território municipal

Autoria: Wesley Cantelmo
Superintendente de Planejamento Urbano e Regional
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

1.Objetivo

Analisar o documento denominado "Termo de Referência: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA" (TR), enviado à Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR) pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI) do CIF.

2.Histórico

O referido TR foi encaminhado à SECIR pela CTEI para que fosse realizada a análise de seu conteúdo e de sua compatibilidade com os parâmetros Legais e da Política Pública no âmbito do estado de Minas Gerais.

Primeiro, cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 estabelece que é de responsabilidade do Município a promoção da Política Urbana, cabendo a este ente da federação a responsabilidade pela elaboração do Plano Diretor. A Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade) define o Plano Diretor como o instrumento básico da Política Urbana. A SECIR, por sua vez, é órgão do Governo Estadual responsável por apoiar os municípios mineiros no desenvolvimento da Política Urbana e da gestão territorial em nível municipal. Sendo assim, ao receber a demanda por parte da CTEI, coube à SECIR entrar em contato com a Administração Municipal de Mariana e se certificar de que o TR atendia aos preceitos da Política Urbana Municipal. Neste movimento foram descobertas algumas inconsistências no TR, as quais foram apontadas pela administração municipal e encaminhadas à SECIR a título de determinações para a correção do documento. Tendo em mãos as determinações apontadas pela administração municipal, acrescidas de algumas recomendações feitas pela própria SECIR, em consonância com o que tem sido praticado na Política Pública em âmbito estadual, tratou-se de encaminhá-las à Fundação Renova, que prontamente efetuou as correções e encaminhou nova versão à coordenação da CTEI e à SECIR.

Sendo assim, a presente análise leva em consideração o histórico acima relatado e o conteúdo acabado do TR.

3. Análise

O documento, TR, define o escopo de serviços a serem realizados que vão desde a revisão do Plano Diretor de Mariana e elaboração de minutas de legislações complementares à realização de mapeamento planialtimétrico do território municipal, levantamento cadastral das unidades imobiliárias urbanas, fornecimento de modelo virtual das áreas mapeadas, atualização e integração de bases cadastrais e mapeamentos do território municipal, implantação e oferta de suporte para sistema de Gestão Cadastral, capacitação de equipe municipal, atualização de Planta Genérica de Valores, dentre outros serviços.

O escopo descrito está de acordo com o estabelecido pelo Estatuto da Cidade e as orientações emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, bem como pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana de Minas Gerais (CONEDRU) e com as orientações emitidas pela SECIR, seja em seus aspectos técnicos, seja na dimensão participativa exigida para um processo desta natureza.

São apresentados prazos para a realização do trabalho factíveis com o que tem sido praticado em trabalhos da mesma natureza.

Por fim, destaca-se que o TR aponta que, ao início dos trabalhos, a contratada deverá realizar uma reunião de alinhamento metodológico junto à SECIR, o que reforça a perspectiva de integração do trabalho com as diretrizes da Política Pública.

4. Deliberação

Apresentada a presente análise quanto ao documento “Termo de Referência: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA”, a SECIR, por meio da Superintendência de Planejamento Urbano e Regional, recomenda pela sua **aprovação**.



Cristiane Amaral Serpa
Câmara Técnica de Economia e Inovação
Presidente do INDI - Ente indicado pelo Governo de Minas Gerais para
coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA

FUNDAÇÃO RENOVA

Setembro de 2017

“O presente documento, denominado como “Termo de Referência”, tem como objetivo detalhar as especificações dos serviços técnicos especializados necessários para a elaboração e desenvolvimento de Plano Diretor para o município de Mariana. Este termo envolve, desde o mapeamento georreferenciado e o cadastramento de imóveis, até a elaboração de proposta de projeto de lei com a nova configuração documental do Plano. Deverão ser abordadas as respectivas legislações complementares, com o objetivo de fornecer as principais orientações para prestação destes serviços e para elaboração das propostas técnicas e comerciais pelas proponentes. As informações aqui apresentadas também servirão como base para avaliação das propostas técnicas e indicação do vencedor da concorrência e constarão em futuro contrato a ser celebrado com a Fundação Renova.

A contratante se reserva ao direito de emitir aditamentos aos termos desta especificação e seus adendos, com o propósito de revisar, emendar, modificar ou corrigir quaisquer documentos. A contratante se reserva ao direito de cancelar esta especificação e a concorrência a qual faz parte, em qualquer fase que se encontre o processo de concorrência, não cabendo às empresas concorrentes qualquer tipo de indenização.



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		1/29
		REV. 0

SUMÁRIO

1. SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA.....	2
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETIVO	5
3.1 Objetivos específicos.....	5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	6
4.1 Objeto	6
4.2 Detalhamento de Entregas	7
4.2.1 Prazos de Entrega.....	9
4.3 Abrangência	19
5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE.....	19
5.1 Obrigações Operacionais	21
5.1.1 Segurança do Trabalho	22
5.1.2 Regime de Trabalho	23 22
6. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO RENOVA.....	23
7. CONFIDENCIALIDADE.....	24
8. FORMA DE CONTRATAÇÃO	25 24
9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	25
10. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA	26
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	28
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29



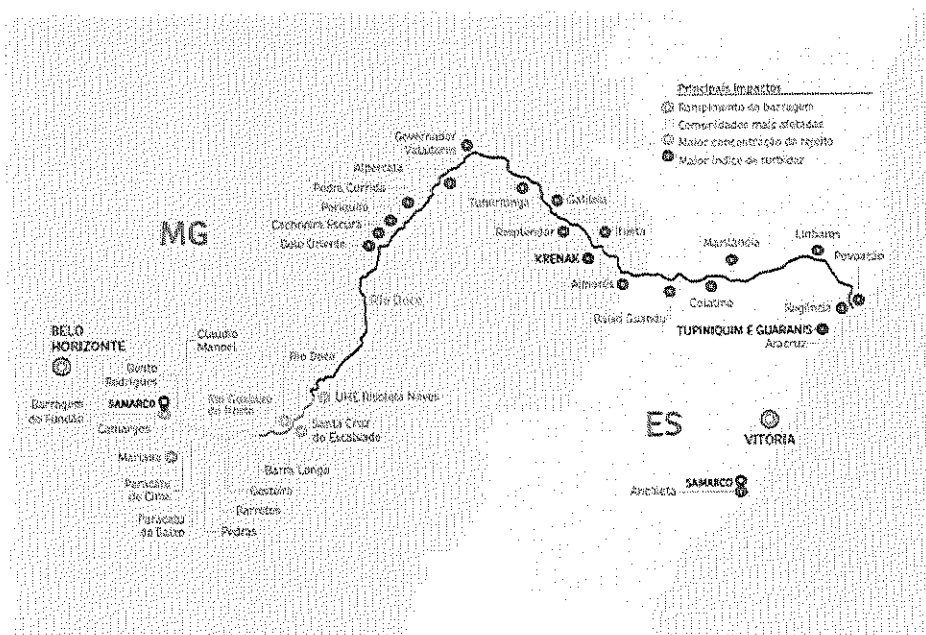
Fundação Renova


TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		2/29
		REV. 0

1. SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA

A Fundação Renova foi instituída em Agosto de 2016 com a missão de implementar e gerir os programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, em Mariana, Minas Gerais. Seu papel é restaurar e restabelecer as comunidades e os recursos impactados pelo rompimento e, também, substituir ou compensar o que não é passível de remediação, sempre de forma eficiente, idônea, transparente e ética.

Figura 1 - Regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão



	Fundação Renova	
TÍTULO REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.	Nº RT	PÁGINA 3/29 REV. 0

Os programas conduzidos pela Fundação Renova estão previstos em Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 02 de março de 2016, e foram reunidos em duas principais frentes: socioambiental e socioeconômica. O Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) foi assinado pela Samarco, com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, com o Governo Federal, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

2. JUSTIFICATIVA

Os desdobramentos do rompimento da Barragem de Fundão trouxeram consequências conflitos e desequilíbrios ambientais, sociais e econômicas ao longo de sua área de impacto. O evento provocou provocando alterações nas relações e nos fatos sociais, até então estabelecidos de maneira espontânea e ao longo do tempo, entre as comunidades e seus ambientes de vivência. Estas circunstâncias inviabilizaram a continuidade do planejamento territorial e urbano desenvolvido pelo poder público.

O restabelecimento do planejamento territorial, tanto urbano quanto rural passa, portanto, a ter importância fundamental dentro de um contexto de recuperação da qualidade e modos de vida da população impactada. Ainda que ações emergenciais tenham sido tomadas em um primeiro momento, identificando demandas, criando registros e efetuando ações, este restabelecimento deverá se dar por meio da construção conjunta e participativa de um novo plano diretor e **elaboração de legislações complementares**, embasado em estudos e dispositivos de ordem técnica (TTAC, Subseção II.1, Cláusula 187, Parágrafo Primeiro).

O TTAC estabelece ainda que os programas devem ser planejados em observância aos padrões e parâmetros da política pública (Cláusula 83). Neste sentido, cabe destacar dispositivos legais que preconizam o planejamento territorial, em especial a Lei Federal 10.257/2001 mais conhecida como Estatuto das Cidades, que estabelece parâmetros e diretrizes da política e gestão urbana no Brasil. Nela,



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISICÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		4/29
		REV. 0


fica definido o Plano Diretor como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município, estabelecendo e organizando o crescimento, o funcionamento, o planejamento territorial da cidade, e orientando as prioridades de investimentos.

Em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto das Cidades, (Lei Federal Nº 10.257/2001), Portaria do Ministério das Cidades Nº 511, de 07 de Dezembro de 2009, e ainda, a necessidade de cumprimento ao estabelecido pelo próprio Plano Diretor de Mariana vigente, (Lei 016/2003, revisada pelas Leis Complementares 026/2005 e 043/2014), faz-se necessária à revisão e atualização do Plano Diretor e Leis Complementares acerca da política urbana, de maneira que haja subsídios às decisões e definições quanto as possibilidades de atuação ao longo do território do município, bem como priorização de projetos e ações em caráter socioambiental e socioeconômico. A Esta revisão deverá observar, dentre outros, ~~os parâmetros urbanísticos e as diretrizes de planejamento elencadas pela da~~ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana Cidades e de Integração Regional de Minas Gerais - SEDRUSECIR, em atenção a Resolução CONEDRU Nº 39 de Maio de 2016.

Na intenção de prover disponibilização do Plano Diretor revisado e atualizado ao poder municipal para a cidade de Mariana, este Termo de Referência estabelece a necessidade de contratação de serviço técnico especializado que englobe, desde o mapeamento georreferenciado e cadastramento das estruturas dispostas ao longo do território (como imóveis, logradouros, áreas de preservação, dentre outros), com à abrangência necessária, tanto de dados quanto de ferramentas para a viabilização de seu uso, até a Revisão e Atualização do Plano Diretor Urbano e Ambiental do município de Mariana/MG, a partir das frentes socioambiental e socioeconômica, assim como respectivas Leis Complementares (tais como Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Regularização Fundiária e de Edificações, Código Tributário, dentre outros), em processo que inclua participação do poder público e da Fundação Renova.

Com isso, o processo de revisão e atualização do Plano Diretor e Elaboração de Legislações Complementares será executado por empresa ou consórcio, acompanhado pela Fundação Renova e com apoio coordenação do poder executivo, articulado com o poder legislativo e sociedade civil, em atendimento a Portaria do Ministério das Cidades Nº 511, de 07 de Dezembro de 2009. A participação democrática da população deverá ser estimulada para que o Plano Diretor corresponda à realidade e expectativas quanto ao futuro do município.

Seu embasamento deve atender a prerrogativa do desenvolvimento de duas leituras usuais do espaço: a primeira deverá abordar aspectos técnicos ~~uma técnica~~ e a segunda deverá identificar os aspectos ~~outra~~ comunitários. Dessa forma, para identificar informações e referências. Estas leituras, em complemento

 <p style="text-align: center;">Fundação Renova</p>		
TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		5/29
		REV. 0

as demais informações sistematizadas em mapas, textos e tabelas, disponibilizadas por meio digital, deverão permitir identificar, definir e atualizar as principais tendências e cenários futuros para o município.

O processo deverá, portanto, incluir, além da geração e disponibilização de dados, audiências públicas, oficinas, dentre outras reuniões, tanto com participação direta da comunidade, quanto com representantes de entidades sociais organizadas e do poder público, de modo a garantir a interação entre os diversos atores, a fim de que a proposta final possa configurar compromisso entre cidadãos e o executivo municipal quanto ao ordenamento e desenvolvimento municipal.

3. OBJETIVO

Prover suporte técnico ao restabelecimento do planejamento territorial do município de Mariana, tanto urbano quanto rural, com a elaboração de Plano Diretor e Legislações Complementares, englobando o fornecimento de sistemas e dados que possam auxiliar na sua revisão e atualização, desde o mapeamento georreferenciado de seu território até a proposição dos respectivos projetos de lei.

3.1 Objetivos específicos

- Obter dados cartográficos e cadastrais do município de Mariana e seus distritos, mapeando planialtimetricamente suas áreas (urbana e rural), e atualizando os dados secundários disponíveis;
- Prover e implantar um Sistema de Informação para Gestão Cadastral, em plataforma *WEB*, com suporte à atualização contínua de informações e respectivo treinamento de seus usuários;
- Propor técnicas para inserção de áreas de APP e reservas legais existentes e conhecidas e também a inclusão do Plano de Contingência, sugerindo estratégias para a expansão e uso territorial;
- Identificar e propor uso de áreas com potencial de desenvolvimento socioeconômico e ambiental;



Fundação Renova


TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		6/29
		REV. 0

- Sistematizar o acompanhamento e evolução dos dados de uso territorial;
- Fornecer modelo virtual (MV) das áreas do território, em especial urbanas, urbanas especificadas e urbanizadas;
- Realizar audiências públicas e leituras técnicas com representantes comunitários e o poder público municipal;
- Revisar e atualizar o Plano Diretor do município de Mariana, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 016/2003 (revisada pelas Leis Complementares 026/2005 e 043/2014) e o Estatuto das Cidades (Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001), bem como demais dispositivos legais vigentes;
- Revisar e elaborar Leis Complementares;
- Fornecer Relatório final, contemplando todas as atividades relacionadas no detalhamento de entregas descritos neste Termo de Referência, dentre eles: mapeamento das áreas urbanas e rurais, implantação do Sistema de Informação para Gestão Cadastral, atualização do Plano Diretor Municipal e revisão e elaboração de Leis Complementares para o município de Mariana.
- Realizar audiência pública final para apresentação de proposta de Lei.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para levantamento georreferenciado do território correspondente ao município de Mariana, estabelecendo mapeamento e cadastramento de dados em meio eletrônico, definindo propostas de aproveitamento e expansão dos espaços, interagindo com a comunidade e o poder público, culminando na Revisão e Atualização participativa do Plano Diretor Urbano e Ambiental e Atualização e Elaboração de Legislação Complementar em conformidade com o Estatuto das Cidades (Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001), e cumprindo as diretrizes estabelecidas pela Portaria do Ministério das Cidades nº 511, de 07 de Dezembro de 2009, atendendo ainda, dentre outros, os parâmetros urbanísticos das orientações quanto ao planejamento das cidades emitidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Cidades e de Política Urbana Integração Regional de Minas Gerais – SEDRUSECIR, em SEDRU-conformidade a sua Resolução CONEDRU Nº 39 de Maio de 2016, e bem como demais dispositivos legais vigentes. O objeto deverá compor realização do

 <p style="text-align: center;">Fundação Renova</p>		
TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		7/29
		REV.
		0

mapeamento e construção de bases cartográficas do município de Mariana, do desenvolvimento e/ou implementação de plataforma digital para cadastro e atualização contínua das propriedades urbanas e rurais existentes na região, alimentação dos respectivos dados, análise e contextualização social, econômica e ambiental dos dados, descrição e execução de todas as etapas necessárias à realização participativa de um Plano Diretor e de uma revisão e/ou elaboração da Legislação Complementar, incluindo a formação de um Núcleo Gestor, a elaboração das Leituras Técnicas e Comunitárias, a realização de Audiências Públicas para dar publicidade ao processo de revisão e a realização de reuniões com a comunidade e com os técnicos da Prefeitura Municipal, de modo a garantir a participação da população em todas as etapas do processo.

4.2 Detalhamento de Entregas

A empresa PROPONENTE deverá revisar e atualizar o Plano Diretor, como também revisar e/ou elaborar Leis Complementares para o município de Mariana e simultaneamente proceder com a elaboração e georreferenciamento cartográfico e cadastral, implementando uma ferramenta digital, seja própria ou obtida no mercado, para auxiliar no desenvolvimento sustentável do município, possibilitando as diversas aplicações de interesse municipal, principalmente nas áreas sociais, econômicas, sustentabilidade e meio ambiente, a partir do acesso as plantas cartográficas e a atualização contínua do cadastro das propriedades urbanas e rurais existentes na região, atendendo as condições estabelecidas pela *Diretriz 511 de 2009 do Ministério das Cidades* e demais dispositivos legais vigentes. Esta sistemática deverá observar formas de aproveitamento dos dados já disponíveis ou em processo de levantamento pela FUNDAÇÃO RENOVA, pelo poder público municipal, e por bases amplamente reconhecidas, aqui incluídas, e não apenas, dados primários, tais como censos emergenciais previamente realizados, e secundários, como IBGE, Google Earth, dentre outros. Dentre os objetivos mínimos a serem contemplados pela proposta, a plataforma deverá:

- Mapear planialtimetricamente as áreas urbanas da cidade de Mariana, na identificação de lotes, edificações, hidrografia, estradas, vegetação e demais componentes no uso do solo. Identificar os nomes dos logradouros, vias, rios e córregos no processo de reambulação. Essas atividades serão direcionadas tanto para área urbana quanto rural, dentre elas: levantamento aerofotogramétrico, modelagem em 3D, identificação de marcos geodésicos, curvas de nível nas áreas urbanizadas e não urbanizadas, mapa de drenagem pluvial, mapa hipsométrico, mapa de




Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		8/29
		REV. 0

declividade, mapa com indicação de contenção de encostas, mapa de tração de macro alternativas de modais, mapa de macro ocupação urbana, mapa de macro reservas ambientais, mapa das bacias hidrográficas para cálculo de dimensionamento, mapas de declividades superiores à 45 graus de cursos d'água urbanos, mapa de traçados viários, mapa arbóreo urbano em 3D, mapa de renques e matas na área rural em 3D, mapa e cadastro das redes elétricas públicas em 3D; desenho de vias urbanas e rurais, plantas, perfil e sessões; desenhos com perfil e planta das linhas de transmissão e detalhamento cartográfico base para regularização fundiária rural, dentre outros;

- Realizar levantamento cadastral das unidades imobiliárias urbanas e coleta de dados cadastrais e socioeconômicos, no suporte de levantamento fotográfico das fachadas dos imóveis urbanos do município. O cadastramento deverá incluir, dentre outros, a possibilidade de elaboração e fiscalização de boletins cadastrais, levantamento cadastral de quadras, lotes, edificações, cálculo e codificação; levantamento dos dados físicos dos imóveis urbanos edificados e não edificados (campo); vetorização de quadras, lotes e edificações, cálculo e codificação;
- Fornecer modelo virtual (MV) das áreas mapeadas;
- Atualizar e integrar as bases de dados cadastrais com os dados planialtimétricos das áreas rurais e demais componentes do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e fornecer manual de acompanhamento e modernização;
- Elaborar projeto de organização territorial – POT;
- Implantar um Sistema de Informação para Gestão Cadastral, em plataforma *WEB*, com suporte e fornecimento de manual para atualização contínua de informações com múltiplas entradas de dados, que permita a criação de mapas temáticos de acordo com os levantamentos e dados estatísticos, além da geração da tabulação e determinação da cobrança de imposto sem a necessidade de inspeção domiciliar entre outras facilidades. Incluindo digitalização do acervo existente e atualização do banco de dados e relatório comparativo entre o cadastro imobiliário existente e atualizado;
- Realizar treinamento de equipe multidisciplinar e prover suporte técnico pleno ao uso dos sistemas e seus usuários, por período de até 05 (cinco) anos após sua implementação. Deve-se

	Fundação Renova	
	TÍTULO	Nº RT
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		9/29
		REV. 0

incluir: treinamento de pessoal de escritório, treinamento e administração de pessoal de campo, tanto para manuseio consultivo quanto para inserção e atualização das bases de dados;

- Propor técnicas para inserção de áreas de APP e reservas legais existentes e conhecidas e também a inclusão do Plano de Contingência, sugerindo estratégias para a expansão e uso territorial, a partir de estudo embasado nas análises dos dados obtidos com o levantamento georreferencial e diagnóstico atual da economia e contextualização geográfica, social, ambiental e econômica em suporte ao plano de diversificação;
- Atualizar a Planta Genérica de Valores (PGV) e dos modelos de avaliação em massa dos imóveis urbanos;
- Apresentar planejamento prévio de operações, incluindo fluxograma e cronograma detalhado do processo, relatórios periódicos de execução e indicadores de atendimento a cada fase de implementação do serviço, sistema de controle, evolução e medição de obras. Sendo elas realizadas simultaneamente à atualização do Plano Diretor;
- Realizar Leituras Técnicas e Comunitárias;
- Atualizar e Revisar o Plano Diretor, e Atualizar e/ou Elaborar Leis Complementares, elaborando minutas propositivas correspondentes;
- Realização da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor e Criação do Núcleo Gestor; Capacitação do Núcleo Gestor;
- Disponibilizar relatório Técnico Final, contendo resultados das análises, fundamentos e orientações para estímulos setoriais, bem como atualização e revisão participativa do Plano Diretor e atualização e/ou revisão das Leis Complementares para o município de Mariana.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,63 cm

4.2.1 Prazos de Entrega



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		10/29
		REV. 0

Os processos de entrega deverão atender etapas distintas, conforme metodologia estabelecida pelo proponente, sendo que as propostas poderão contemplar, a título sugestivo:


Etapa 1 - Planejamento Inicial

Inicialmente, a proposta deverá contemplar o planejamento de operações, a fim de detalhar a proposta e as metodologias empregadas, indicando de maneira plena recursos materiais e de pessoal, cronograma semanal de execuções, bem como apontando os indicadores de medição e conclusão. A apresentação deverá contemplar reunião de kick-off com a FUNDAÇÃO RENOVA, bem como apresentação do trabalho proposto aos demais stakeholders por ela indicada.

Etapa 2 - Mapeamento e Levantamento Cadastral

Esta etapa deverá compreender o levantamento planialtimétrico e aerofotogramétrico em 3D, e a descrição dos imóveis do município de Mariana e seus distritos, para contribuir tanto na criação e no controle do cadastro como dos direitos reais a eles relativos. Também deverá georreferenciar o terreno e as edificações sobre ele, além de toda infraestrutura urbana que atende o imóvel, como mobiliário urbano e rural, pavimentação, passeio público, arborização, bocas-de-lobo, postes de energia, entre outros, através de equipamentos de última geração. Apresentar virtualmente mapas das áreas urbanas e rurais, implantação de marcos geodésicos e curvas de nível das áreas urbanizadas e não urbanizadas. Deve também processar e complementar o cadastramento de dados obtidos em fontes secundárias inerente a área rural. Apresentar ao final da etapa um conjunto de dados pleno, capaz de desenhar de forma lúdica e de fácil compreensão, o processo completo para georreferenciar a cidade de Mariana e seus distritos como suporte para atualização do Plano Diretor.

Etapa 3 – Disponibilização de Sistema Informatizado

	Fundação Renova	
TÍTULO REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.	Nº RT	PÁGINA 11/29 REV. 0

Esta etapa deverá compor o desenvolvimento ou disponibilização de Sistema de Informação para Gestão Cadastral da Prefeitura em plataforma *WEB*. A ferramenta deverá dispor e apresentar os dados providos na etapa anterior, sendo integrada ao Registro de Imóveis da cidade, viabilizando o trabalho de atualização e modificações em tempo real. É necessário que a plataforma permita atualizações constantes, observando a evolução tecnológica, bem como a releitura de dados a partir das atualizações das fontes, além de viabilizar a incorporação de novos dados e formas de alimentação. Também, deverá mapear as áreas e profissionais envolvidos em sua operacionalização, provendo treinamento e suporte.

Etapa 4 – Processo Analítico

A partir das informações adquiridas nas etapas anteriores deverão ser desenvolvidas as bases cartográficas definitivas e a plataforma digital deverá apresentar cadastro atualizado das propriedades existentes na cidade de Mariana e seus distritos. O cadastro deverá contemplar o descritivo do imóvel e de seus ocupantes, onde serão recenseadas informações sobre o proprietário do imóvel, titularidade, informações diversas socioeconômicas, como: número de residentes, faixa etárias, sexo, renda média e ocupação. Como também, serviços e infraestrutura que atendam o imóvel. Se este possui utilização de águas pluviais e uso de energia solar. Informações topográficas do terreno e tipológicas das edificações sobre ele.

Etapa 5 – Atualização e Revisão do Plano Diretor

Esta etapa deverá ser iniciada simultaneamente ao processo de georreferenciamento e entregue conforme cronograma apresentado pela proponente contratada, composto, não apenas, mas no mínimo, dos seguintes momentos e ações:



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		12/29
		REV. 0

a) Criação do Espaço Plano Diretor: o Município indicará um espaço físico em imóvel próprio, cedido por entidade parceira, ou em condições de ser locado pela contratada, localizado em área central do distrito sede de forma que a contratada possa manter nesse local uma base técnica para compilação e análise de dados, bem como a capacidade de pequenas reuniões. Além disso, nesse local serão mantidas informações atualizadas e acessíveis à população sobre o processo de revisão e elaboração das legislações aqui tratadas, material para sugestões da população e informativos. A contratada deverá dotar o espaço Plano Diretor de mobiliário e equipamentos necessários a seu funcionamento pelo prazo de contrato. O mobiliário e equipamento necessário deverá ser proposta pela contratada de acordo com o número de pessoas envolvidas na equipe e anuída pelo Município.

b) Organização das Equipes de Trabalho: Como parte metodológica do processo aqui referenciado, a contratada deverá propor e incentivar aos agentes do poder público a criação de grupos de trabalho, de modo a facilitar a integração entre o corpo técnico e a comunidade, contribuindo para melhor fruição das atividades. O primeiro grupo de trabalho será formado por equipe da Prefeitura, formada por técnicos da Prefeitura, representando secretarias afins ao desenvolvimento urbano e ambiental, que devem trabalhar de modo direto com a contratada na realização das atividades com participação da população e elaboração da legislação. O segundo grupo deve ser formado por servidores da Prefeitura das mais diversas secretarias com o objetivo de acompanhar os trabalhos, coletar dados do executivo municipal e levantar planos, projetos e programas que visem o desenvolvimento do município. Este grupo deve participar das reuniões internas de leitura técnica e discussão acerca do planejamento municipal, assessorando na condução do trabalho. Deve ser formado um terceiro grupo que integre o segundo grupo com representantes da sociedade civil, conselhos municipais, Poderes Legislativo e Judiciário, dentre outros. Este grupo terá a função de discutir a legislação em vigor e sugerir novos instrumentos que promovam o desenvolvimento municipal, bem como multiplicar as informações, garantindo a participação popular. Além destes grupos, deve ser promovida, por meio de agentes da sociedade civil, a participação popular, divulgação das informações e diagnóstico dos bairros e distritos visando embasar as discussões nas reuniões públicas.

A título sugestivo, referencia-se abaixo os agrupamentos:



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		13/29
		REV. 0

- Equipe Técnica Multidisciplinar do Município – ETM – Formada por funcionários do município das mais diferentes áreas, a serem oportunamente indicados e nomeados pela Prefeitura Municipal, para acompanhamento conjunto dos trabalhos desenvolvidos pela proponente contratada;

- Equipe Técnica Multidisciplinar da Contratada – ETC – Formada por técnicos de formação em nível superior e experiência profissional nas mais diversas áreas, tais como: Engenheiros Cíveis com especialidade e/ou experiência comprovada em contenções de encostas, infraestrutura urbana de drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento d'água; Engenheiro Ambiental com especialidade e/ou experiência comprovada em área afeta a proteção ambiental e reabilitação ambiental pós processo minerários; Engenheiro Geólogo com especialidade e/ou experiência comprovada em dinâmica dos solos; Arquitetos e Urbanistas com especialidade e/ou experiência comprovada em Habitação, Planejamento Urbano, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Mobilidade Urbana e etc; Biólogo com especialidade e/ou experiência comprovada em conservação de fauna e flora; Advogados com especialidade e/ou experiência comprovada na administração pública: Legislação Urbanística, Regularização Fundiária, Administração Pública; Especialista em Mobilidade Urbana; Especialista em Demografia; Sociólogo; Especialista em cartografia digital; Especialista em Saneamento; Profissionais e/ou estagiários nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Assistência Social, dentre outras necessárias a dar suporte e fomentar a transmissão de conhecimento. Os estagiários a serem contratados devem ser estudantes de instituições de ensino que atuam em Mariana ou, quando da indisponibilidade de cursos, direcionados de entidades educacionais localizadas em municípios próximos. Cabe também a ETC a elaboração do relatório de Leitura Técnica, condução da Leitura Comunitária e produção do relatório dos dados coletados pós esta fase, elaboração das propostas baseadas nas leituras técnicas e comunitárias, elaboração das minutas de Leis.

- Equipe Técnica Multidisciplinar Composta – ET – Formada pelos dois grupos ETM mais ETC, com o objetivo de ampliar as discussões e análises técnicas. Cabe aos membros da ET participação das oficinas e audiências públicas e na elaboração dos relatórios.

- Grupo de Trabalho da Comunidade – GC – Formado por líderes comunitários e membros da sociedade civil apontados nas reuniões/oficinas participativas como representantes daquela porção territorial para futuras discussões.



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISICÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		14/29
		REV. 0

- Grupo de Trabalho Representado – GR – Formado por técnicos e ou membros de instituições representativas do município, tais como: UAMMA, CREA, IEF, IPHAN, MPMG, Vale, Samarco, ACIAM, Arquidiocese, IPHAN, UFOP, e outras, sendo seus profissionais designados formalmente pela instituição que representa para discussões em assuntos específicos temáticos.

- Equipe de Comunicação – ECom – Formada por técnicos de formação em nível superior nas mais diversas áreas, tais como: Comunicólogos com especialidade e/ou experiência comprovada em assessoria de comunicação, mídias sociais, design gráfico, jornalismo, fotografia, etc; Profissionais e/ou estagiários de Comunicação Social, observadas as mesmas condições de contratações da ETC. Cabe a ECom constituir o Núcleo de Comunicação do processo elaborando e aplicando a metodologia de mobilização social, registro do processo participativo, divulgação do processo e das oficinas e audiências públicas, lidar com as mídias sociais, entre outras funções.

- Núcleo Gestor – NG – Formado por 50% de membros da ETM e 50% de membros da sociedade civil, sendo metade destes pertencentes ao GR e outra metade eleita em Audiência Pública de lançamento, sendo que estes também são convidados a integrar o GC. Cabe ao núcleo gestor fiscalizar o processo participativo, anuir com a sua condução, exigir qualidade e lisura e participar das audiências públicas e oficinas.

c) Estruturação de Núcleo de Comunicação: A contratada constituirá equipe de comunicação, responsável, juntamente com a equipe técnica, pela metodologia de mobilização para as audiências públicas e eventos que envolverão a participação da população, bem como a criação de material publicitário de ampla divulgação. Deverá ser elaborada identidade visual própria a ser adotada em todo o material publicitário a ser utilizado no processo. Deverá ser elaborado material didático para facilitar a compreensão das audiências e eventos para distribuição e divulgação do processo de revisão e elaboração do Plano Diretor e Leis Complementares. Ficará a cargo da equipe de comunicação contratada a veiculação de materiais de divulgação e informação do processo de revisão e elaboração do Plano Diretor e Leis. Ficará a cargo da equipe de comunicação contratada o registro e comprovação de todas as etapas do processo participativo e técnico de revisão e elaboração do Plano Diretor e Legislações Complementares, para fins de divulgação e/ou registro a fim de dar legitimidade ao processo. A equipe de comunicação deverá contar com suporte de insumos necessários a realização do seu trabalho. O Município, por meio de sua equipe de comunicação, dará suporte a equipe de



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		15/29
		REV. 0

comunicação própria do processo, para que a interação e divulgação esteja alinhada com a metodologia e padrão adotado tradicionalmente pelo Município.

d) Audiência Pública de Lançamento do Plano Diretor e Criação do Núcleo Gestor: Realização da Audiência Pública marcando o início do processo de revisão do Plano Diretor. Etapas de trabalho que deverão constar minimamente na audiência:

- Abertura conduzida pelo município, palestra técnica apresentando os conceitos de construção do Plano Diretor e Legislações Complementares e como se dará o processo no município de Mariana;
- Apresentação das etapas de trabalho e cronograma;
- Eleição dos membros da sociedade civil a compor o Núcleo Gestor na proporção eleita, complementar a indicada;
- Espaço para debates seguido de encerramento.

A Audiência Pública de Lançamento deverá ser amplamente divulgada, conforme Plano de Comunicação, e deverá ser realizada em espaço amplo e central no distrito sede. Deverá ser facilitado o transporte dos líderes comunitários dos distritos para a sede, seja por ônibus, van ou cessão de vale transportes ou passagem, a critério do planejamento da equipe técnica. A composição do Núcleo Gestor será feita na audiência pública de modo a assegurar a participação de todos os segmentos da sociedade civil. O núcleo Gestor deverá ter 50% dos membros indicados pelo poder público, nas mais diversas esferas da administração em Mariana, 50% dos membros da sociedade civil, sendo metade destes convidada entre as entidades civis representadas e a outra metade eleita na Audiência Pública.

e) Capacitação do Núcleo Gestor: Cabe a contratada elaboração e realização de curso/oficina de capacitação do Núcleo Gestor, cujo o conteúdo deverá abranger: Política Urbana e seus instrumentos legais e aplicações no município de Mariana, esclarecimentos sobre a atuação do Núcleo Gestor como fomentadores e fiscalizadores do processo participativo, bem como sobre a metodologia e cronograma a serem adotados no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor e Legislações Complementares.



Fundação Renova


TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISICÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		16/29
		REV. 0

f) Desenvolvimento de Leitura Técnica: Elaboração do relatório de Leitura Técnica temático contendo a caracterização do município e análise dos seguintes temas: dinâmica socioeconômica, cultural e dinâmica populacional; infraestrutura e serviços públicos; evolução histórica da cidade e do território; legislação correlata existente; habitação; mobilidade; unidades de paisagem e meio ambiente; saneamento; uso e ocupação do solo; identificação das áreas de restrição à ocupação; expansão e adensamento; capacidade institucional, de investimento, base, tributária e arranjos financeiros municipais.

g) Realização da leitura Comunitária/Oficinas Participativas: Elaboração das Leituras Comunitárias, ou Oficinas Participativas, que serão desenvolvidas a partir das realizações de reuniões com as comunidades do distrito sede e dos demais distritos, com a finalidade de aprimorar a Leitura Técnica a partir da percepção dos municípios, tendo como produto final um relatório com a tabulação dos dados coletados. A proponente deverá elencar e justificar o mínimo de oficinas participativas no distrito sede, cada qual agrupando áreas do território da cidade a serem analisadas por proximidade física e semelhança urbanística, e de oficinas participativas nos distritos, sendo que a escolha dos distritos a sediar as reuniões deve levar em conta a facilidade de participação da população dos distritos que não terão reunião presencial, ou seja, cabe a contratada fomentar a participação e fornecer transporte a uma porção representativa da população dos distritos que serão alvo de análise, mas não sediarão reunião. A leitura comunitária deverá se basear em oficinas, em que a população será convidada a opinar sobre a dinâmica municipal sobre os mais diversos temas, em metodologia a ser desenvolvida pela equipe técnica, baseada na leitura de potenciais, pontos críticos e fracos e sugestões de melhorias, de acordo com cada área territorial abrangida pela oficina. A leitura deverá contemplar as áreas levantadas na leitura Técnica.

h) Elaboração das Propostas baseadas nas Leituras Técnicas e Comunitárias: Compilação e tabulação das leituras técnicas e comunitárias tendo como resultado um relatório de propostas que serão incorporadas na Minuta de Lei do Plano Diretor. Essas propostas deverão ser discutidas com a ETM e com o NG em reuniões temáticas. A população deverá contribuir na audiência pública que ocorrerá na próxima fase.

i) Realização da Audiência Pública de apresentação das propostas: Realização de Audiência Pública, conduzida pelo NG com apoio da ETC apresentando as propostas que deverão ser incorporadas a

	Fundação Renova	
	TÍTULO REQUISICÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.	Nº RT
		REV. 0

minuta de Lei do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como as outras Legislações Complementares. Essa audiência deverá ser amplamente divulgada pelo ECom.

j) **Elaboração da minuta do Plano Diretor:** Elaboração da Minuta de Lei do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo com base nas Propostas desenvolvidas a partir das leituras técnicas e comunitárias. Em seu conjunto, o Plano Diretor deverá prever de forma coerente os conteúdos mínimos indicados no Art. 1º da Resolução 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades: I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano; II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública; III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes; IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

k) **Realização da Audiência Pública de apresentação da Minuta de Lei do Plano Diretor** a ser realizada pela ET. Essa audiência deverá ser amplamente divulgada pelo ECom.

l) **Elaboração e Atualização das Leis complementares**, tais como: Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Revisão do Código Tributário, Revisão da lei de Regularização Fundiária e de Edificações, Elaboração do Código de Obras, Revisão do Código de Posturas, Elaboração do Código Sanitário, Elaboração da lei de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV). O processo de elaboração, discussão pública e apresentação deverão obedecer aos demais preceitos considerados também quando da elaboração da Lei do Plano Diretor.

Etapa 6 – Finalização

A PROPONENTE, como etapa final, deverá propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social na região de Mariana para Projetos e Programas de Geoprocessamento, finalizando a apresentação das proposições com relatório que subsidiem a construção do Plano Diretor Municipal.





Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		18/29
		REV. 0

Observações:

- As etapas deverão ser especificadas pela PROPONENTE na entrega da proposta, e o cronograma deverá ser atualizado na etapa inicial de planejamento. As etapas poderão ocorrer simultaneamente à atualização e revisão do Plano Diretor e Leis Complementares, nos casos em que seus resultados não sejam condicionantes para as fases seguintes. **O PRAZO TOTAL** para a execução dos serviços, objeto desta Requisição Técnica, deverá adotar como data limite de execução o dia **20 de dezembro de 2018**. Desta maneira, se apresenta cronograma sugerido para distribuição de etapas conforme Tabela 1.

- As etapas do Plano Diretor e Lei Complementar deverão ser entregues sempre em 03 volumes do relatório, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado, e arquivos digitais em pen drive;

- Durante o processo, conforme Avaliação Legal e indicação técnica em comum acordo com a Contratada, o número de minutas de Lei entregues pode ser reduzido, desde que todos os temas sejam contemplados e sejam regulamentados nos produtos entregues. Admite-se agregar temas afins à mesma Lei.

Tabela 1 – Cronograma para atualização e revisão do Plano Diretor e atualização e elaboração das leis Complementares

Atividade/ Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Etapa 1	█																	
Etapa 2	█	█	█	█	█	█												
Etapa 3	█	█	█	█	█	█	█											
Etapa 4				█	█	█	█	█	█	█								
Etapa 5a					█	█	█											
Etapa 5b					█	█	█											
Etapa 5c					█	█	█											
Etapa 5d						█	█	█										
Etapa 5e							█	█	█	█								
Etapa 5f										█	█							
Etapa 5g										█	█	█						



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		20/29
		REV. 0

para trabalho dentro da sua área de atuação, transporte, computador, material de escritório, local de trabalho, hospedagem, comunicação e alimentação para sua equipe;

- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais para execução dos trabalhos relacionados ao serviço em questão, sendo a PROPONENTE a exclusiva responsável técnica por todas as atividades por ela executadas, responsável por cumprir e fazer cumprir todos os padrões, procedimentos e normas que correlacionarem com suas atividades na FUNDAÇÃO RENOVA.
- Realizar reuniões de gerenciamento com a participação da FUNDAÇÃO RENOVA e aqueles por ela indicados, para acompanhamento da execução do escopo proposto;
- Apresentar à FUNDAÇÃO RENOVA todos os materiais e propostas para os encontros, para sua aprovação prévia e antes de sua utilização;
- Informar a FUNDAÇÃO RENOVA todo fato relevante e de importância para a instituição;
- Executar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Mariana os serviços propostos neste Termo de Referência, conforme diretrizes metodológicas decididas em comum acordo;
- Elaborar e entregar os produtos previstos neste documento;
- Criar identidade visual para apresentação, divulgação do processo e suas etapas, bem como todas as mídias necessárias ao bom andamento do plano de comunicação a ser elaborado pela ECom e ser anuído pelo município;
 - Fornecer todo material de divulgação: carro ou motos de som, cartazes e panfletos a serem utilizados para divulgação das oficinas e audiências públicas, folders e cartilhas de orientação para a população em número não inferior a 10mil unidades cada;
 - Fazer a divulgação na mídia rádio, TV, internet;
 - Criar site da revisão do Plano Diretor de Mariana e Leis Complementares, a ser hospedado em servidor a ser vinculado ao site da Prefeitura Municipal de Mariana;
 - Fornecer material para gravação e geração de mídias necessárias ao registro e divulgação do processo, tal qual explicitado no item 3 do objeto desse termo.
 - Buscar as informações necessárias além das informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Mariana;
 - Revisar os trabalhos desenvolvidos pelos agentes de áreas multidisciplinares indicados pela Prefeitura, depois de discutido e acordado com estes;



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		21/29
		REV. 0

- Apresentar o produto correspondente a cada etapa metodológica, acompanhado de relatório das atividades, conforme cronograma;
- Cumprir os prazos do cronograma e entregar os produtos dentro do padrão esperado;
- Promover e coordenar em conjunto com a Prefeitura a participação popular através de eventos: Audiências Públicas, Reuniões, Seminários, Oficinas, Conferências, Fóruns, entre outros;
- Ofertar a logística de transporte das oficinas e audiências públicas para o NG e membros das comunidades participantes de cada oficina, de modo a garantir número mínimo de participantes e representatividade
- Promover, coordenar e participar das reuniões com todos os grupos de trabalho envolvidos;
- Promover o nivelamento dos membros dos grupos de trabalho, visando melhor qualidade do processo;
- Apresentar a Contratante os produtos e relatórios previstos neste Termo de Referência em duas vias impressas e em meio digital.
- Adequar e mobiliar "Espaço Plano Diretor" como escritório base para ser ouvidoria da população, reuniões do grupo técnico e base de trabalho de acesso público, dotando de infraestrutura e mobiliário, a ser instalado em imóvel a ser escolhido pelo município.

5.1 Obrigações Operacionais

- Executar todos os serviços listados no detalhamento do escopo, relatando e aprovando adequações de cronograma e quando os serviços não forem executados também devem ser justificados;
- **Priorizar a Contratação da Mão de Obra e serviços na cidade de Mariana, sendo esta questão primordial para a Renova e de diferenciação de propostas e de avaliação por parte da Fundação;**
- Dispor de, pelo menos, 01 (um) preposto com experiência neste ramo de atividade, credenciado por escrito, para receber demandas, resolver problemas e responder em nome da PROPONENTE junto à Fiscalização da FUNDAÇÃO RENOVA, com plenos poderes para tomar providências para o bom cumprimento do Contrato;
- Constituir equipe de profissionais habilitados nas normas e procedimentos que impactam as



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		22/29
		REV. 0

atividades da PROPONENTE, podendo a CONTRATANTE exigir sua comprovação a qualquer tempo;

- Atender a todas as demandas de serviços, participação de reuniões, dentre outros, nos prazos acordados;
- Investigar as causas prováveis das falhas ocorridas nas atividades, sugerindo opções de melhoria de ajustes;
- Garantir atendimento dos serviços contratados constante nesta especificação técnica;
- A PROPONENTE é responsável pela elaboração e emissão no prazo acordado de relatórios mensais contemplando o resultado de suas obrigações operacionais;
- Disponibilizar meios de comunicação com sua equipe;
- A PROPONENTE deverá observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem os dispositivos legais e as normas internas da Fundação Renova, especialmente as segurança e medicina do trabalho e proteção do meio ambiente.

5.1.1 Segurança do Trabalho

- Para a execução dos SERVIÇOS, a PROPONENTE deverá cumprir, além das diretrizes estabelecidas na legislação brasileira referente ao assunto, as normas e procedimentos internos da FUNDAÇÃO RENOVA, nos ambientes onde seus profissionais atuarem, para os quais deverá conhecer e implementar as recomendações estabelecidas na documentação correspondente fornecida através da Requisição de Proposta;
- A PROPONENTE deverá conhecer e praticar todas as normas de segurança da Legislação em vigor, aplicáveis ao objeto deste contrato e participar, junto com a Fundação Renova dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente;
- Será de responsabilidade da PROPONENTE, quando aplicável, além de fornecer os EPI, tornar seu uso obrigatório pelos empregados, efetuar a devida substituição quando necessário, elaborar procedimento relativo ao assunto e treinar todos empregados, conforme legislação vigente.



Fundação Renova


TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		23/29
		REV. 0

5.1.2 Regime de Trabalho

- O regime de trabalho a ser adotado deverá obedecer a legislação vigente, sendo a PROPONENTE a única responsável por seu cumprimento integral;
- Eventuais trabalhos em regime extraordinário serão de exclusiva responsabilidade da PROPONENTE e deverão atender a legislação em vigor;
- Fica desde já definido que os custos advindos de trabalhos executados em horário extraordinário deverão estar inclusos no custo mensal de cada categoria profissional e ofertado, não sendo, portanto, objeto de medição a parte;

6. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO RENOVA

- Credenciar, por escrito, junto à PROPONENTE, um empregado de seu próprio quadro que atuará como gestor do contrato.
- Fornecer todos os documentos, especificações e demais informações que forem necessárias ao desenvolvimento dos SERVIÇOS objeto desta contratação.
- Treinar a PROPONENTE de acordo com as Normas de Segurança da Fundação Renova, bem como Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, apenas o introdutório;
- Fornecer o suporte necessário para que as atividades de segurança patrimonial sejam implantadas e executadas de acordo com os procedimentos e normas da Fundação Renova;
- Aprovar tempestivamente eventuais ajustes na equipe de trabalho disponibilizada pela PROPONENTE motivada por novas demandas ou ajustes no escopo contratado;
- Aprovar as medições e autorizar os faturamentos, nos termos do Contrato, referentes aos trabalhos

	Fundação Renova	
TÍTULO REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.	Nº RT	PÁGINA 24/29 REV. 0

executados;

- Efetuar os pagamentos das faturas oriundas das medições aprovadas nos prazos definidos no Contrato.
- Constituir e formalizar os grupos de trabalho que envolva agentes da Prefeitura Municipal, formadas por técnicos das Secretarias diversas;
- Constituir e formalizar o grupo de trabalho integrado que envolva agentes da Prefeitura Municipal e agentes da sociedade civil organizada;
- Constituir e formalizar o grupo de trabalho formado pelos agentes da comunidade, com o objetivo de multiplicar a informação e garantir a participação da população;
- Analisar e aprovar os documentos apresentados pela Consultoria Contratada;
- Resgatar as experiências de participação popular e documentação resultantes da elaboração do Plano Diretor em vigência, colocando as informações a disposição da Contratada;
- Fornecer informações e dados disponíveis na Prefeitura Municipal de Mariana, necessárias à execução do serviço, já produzidos;
- Mobilizar as diversas instâncias públicas, internas e externas à Prefeitura e comunidade de forma a garantir seu envolvimento em todas as fases do processo, principalmente nas oficinas de diagnóstico participativo e audiências públicas de apresentação e discussão dos trabalhos desenvolvidos;
- Fazer cumprir o cronograma previsto;
- Garantir a promoção dos eventos públicos e reuniões necessárias;
- Garantir a publicidade dos documentos e informações produzidos pela Contratada;
- Participar diretamente do processo e acompanhar a elaboração dos produzidos previstos neste Termo de Referência;
- Garantir a publicação dos documentos e informações dos produtos produzidos;
- Apoiar a logística da Contratada, quanto aos deslocamentos necessários para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no Município de Mariana relacionada ao processo participativo e elaboração do produto.

7. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE deverá obter de seus profissionais envolvidos no projeto a assinatura de um termo de confidencialidade, cujo modelo deverá ser por ela apresentado para aprovação da FUNDAÇÃO RENOVA.



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		25/29
		REV. 0

A PROPONENTE é responsável por fiscalizar e promover a plena confidencialidade das informações junto a equipe de trabalho.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O contrato de prestação de serviços será realizado com pagamento padrão de serviços mensais, a partir de medições e relatórios periódicos fornecidos pela PROPONENTE e auditados pela FUNDAÇÃO RENOVA.

No ato das respectivas medições, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Alvará de funcionamento no município da prestação dos serviços;
- Certidões de regularidade com o INSS e FGTS;
- Lista nominal dos empregados, conforme informado acima, destacando se os mesmos tiveram contratação local.

Os documentos deverão ser atualizados no início de cada etapa ou medição de entrega, encaminhados para o seguinte endereço (enviar cópias juntamente com medição para o gestor do contrato da Fundação Renova):

Fundação Renova – Avenida Getúlio Vargas 671, Sala 400, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021 - CNPJ nº: 25.135.507/0001-83

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- As medições deverão ser previstas em cronograma aprovado e consolidado previamente com as áreas de Suprimentos e técnica da Fundação Renova, para ocorrer mensalmente, e/ou ao final de



Fundação Renova

TÍTULO REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.	Nº RT	PÁGINA 26/29
		REV. 0

cada etapa estabelecida na proposta, a Preço Unitário, de acordo com Quadro de Quantidades e Preços – QQP, parte integrante do contrato. No entanto, após a fase inicial de planejamento e apresentação das operações, e as medições poderão ocorrer trimestralmente, prerrogativa a ser adotada pela FUNDAÇÃO RENOVA de acordo com sua capacidade de medição, nas fases subsequentes;

- Estarão sujeitos à medição apenas os itens indicados no Quadro de Quantidades e Preços com a comprovação das atividades executadas.
- A PROPONENTE deverá apresentar para aprovação da Fiscalização, até o dia 26 de cada mês/trimestre, a medição dos serviços executados, em períodos que adotam como início o dia 26 do primeiro mês mensurado e como final o dia 25 do último mês, juntamente com a memória de cálculo correspondente, devidamente detalhada;
- A FUNDAÇÃO RENOVA, terá até cinco dias úteis para aprovação da medição contados da data do efetivo recebimento dos boletins. A PROPONENTE deverá emitir a nota fiscal referente à medição somente depois de receber a comunicação de autorização para faturamento pela FUNDAÇÃO RENOVA;
- Os preços unitários deverão incluir impostos, encargos sociais, fiscais, lucro e administração.
- Os pagamentos serão efetivados pela FUNDAÇÃO RENOVA em 30 (Trinta) dias corridos contados da apresentação das faturas dos respectivos documentos citados nos itens anteriores;

10. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta técnica deverá observar a plenitude dos itens estabelecidos no presente Termo de Referência, e conter minimamente:

- Escopo de trabalho detalhado;
- Metodologia proposta;
- Cronograma das principais atividades;



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		27/29
		REV. 0

- Cronograma de marcos de pagamento (o pagamento condicionado a entrega dos produtos);
- Perfil da Equipe técnica, gerencial e de suporte – currículo alocadas em cada frente de atuação:

- A Contratada deve colocar à disposição equipe técnica capacitada para prestar assessoria no processo multidisciplinar, neste termo previsto no número mínimo de profissionais necessários a formação da ETC e ECom, além de um auxiliar administrativo com a função de secretariar a dinâmica do Espaço Plano Diretor, dentre outros.

- Além dos profissionais listados para elaboração do Plano Diretor, também deverão ser apresentados profissionais especializados em administração pública, contabilidade, economia, administração, sanitaristas, farmacêuticos, etc, necessários a elaboração do Código Tributário e Sanitário. Esses profissionais deverão ter especialidade e ou atestado de competência técnica na área.

- O quadro de profissionais que formarão a equipe multidisciplinar deve ser composto por técnicos qualificados e com experiência na prática do planejamento urbano e ambiental.

- Complementando a equipe técnica, deve-se prever a contratação de assistentes de pesquisas e estagiários. Serviços eventuais de consultoria externa também poderão ser contratados, assim como a solicitação de colaboração por parte dos técnicos locais do Município e outras entidades conveniadas – apoio logístico e a realização de levantamentos específicos – sob a supervisão da ETC.

- Planilha de Alocação de horas dos profissionais (Júnior, Pleno, Sênior e Gestor) por frente de atuação;
- Definição clara de papéis e responsabilidades Fundação e da Proponente;
- Detalhamento de entregas.
- Termo de confidencialidade.

A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por contratante de serviço similar, executado/finalizado nos últimos 12 (doze) meses;

A Proponente deverá elaborar e apresentar Proposta Comercial separadamente da Proposta Técnica, para execução dos serviços objeto desta coleta de preços.



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		28/29
		REV. 0

A proposta deverá ser elaborada conforme as especificações da CONTRATANTE. Todos os custos referentes à preparação da proposta, objeto deste contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da proponente e deverá conter minimamente os seguintes itens.

- QQP devidamente preenchido;
- Condições sobre as quais os preços foram formados;
- CPU – Composição de Preços Unitários detalhada;
- Composição do BDI;
- Composição de custos da Mão de Obra;
- Composição dos encargos sociais e tributos;

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, tributos de quaisquer espécies, gastos com comunicação, lucro e outros necessários à completa execução dos SERVIÇOS, em conformidade com as condições estabelecidas nesta especificação, os quais deverão ser incluídos nos preços e detalhados na Composição de Preços e no BDI.

A apresentação da proposta comercial deverá ser de acordo com as orientações, fornecidas na presente Requisição Técnica.

A PROPONENTE deverá apresentar sua proposta a (preços unitários), totalizando ao final, conforme Quadro de Quantidades e Preços.

A PROPONENTE deverá obrigatoriamente especificar, através de planilhas, a composição de seu preço de Homens/mês/hora para cada categoria profissional e os equipamentos.

Os preços unitários propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as despesas necessárias à disponibilização dos profissionais para a execução do CONTRATO.

As eventuais taxas ou despesas relativas à emissão de autorizações específicas associadas ao pleno exercício dos SERVIÇOS a serem contratados, deverão estar contidas nos custos indiretos (BDI).

Quaisquer atividades extra escopo deverão ser aprovados em comum acordo e formalizados através de documento firmado pelos representantes credenciados pelas PARTES.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISIÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		29/29
		REV. 0

Os serviços serão medidos mensalmente (independentemente da periodicidade de pagamentos a ser adotada considerar prazos maiores), a partir das entregas acordadas entre a FUNDAÇÃO RENOVA e o fornecedor. Além disso, serão consideradas as atividades concluídas e/ou horas trabalhadas. Cabendo ao fornecedor apresentar e evidenciar suas entregas por meio dos relatórios mensais. Serviços relativos à DEMANDA EVENTUAL deverão ter aprovação prévia da Fundação e serão faturados de acordo com o efetivamente realizado.

As despesas diversas, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade da proponente, compondo seu preço final, conforme estabelecido no item 10 – Composição da Proposta.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPONENTE ficará obrigada a manter a FUNDAÇÃO RENOVA plenamente ciente de qualquer alteração em seu quadro de pessoal, além de prestar todas as informações solicitadas sobre seus empregados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

A FUNDAÇÃO RENOVA, através de Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, poderá a qualquer tempo fazer auditoria no Contrato, bem como fiscalizar o desenvolvimento dos SERVIÇOS pela PROPONENTE, a fim de verificar o fiel cumprimento das obrigações previstas em Contrato;

A PROPONENTE deverá apresentar, sempre que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, toda documentação referente à prestação dos serviços, entre os quais exames médicos de empregados, registros de contratação, comprovantes de pagamentos de empregados, comprovante de pagamento de encargos sociais e trabalhistas, tais como guias de recolhimento de INSS, FGTS, dentre outros, sob pena de suspensão de pagamento;

A PROPONENTE deverá substituir qualquer empregado que não demonstre capacitação técnica atinente ao respectivo cargo/função ou desempenho prejudicial ao andamento dos serviços integrantes do escopo deste contrato.

A FUNDAÇÃO RENOVA, para efeitos de seleção da empresa proponente, poderá considerar aspectos outros que não somente o preço final.

A PROPONENTE deve ter tido experiência na elaboração de Plano Diretor de Município de porte semelhante ou maior que o Município de Mariana, comprovada por Atestado de Competência Técnica. A experiência prévia faz-se condicionante essencial a escolha da proponente.



Fundação Renova

TÍTULO	Nº RT	PÁGINA
REQUISICÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA.		30/29
		REV. 0

Além disso, deve se comprometer a entregar os produtos à medida que estes forem sendo concluídos, sendo que para as primeiras minutas, conforme relacionado no cronograma aprovado e contratado, sendo passível de alteração em comum acordo com a Contratante, desde que em anuência com a Prefeitura.

A metodologia a ser aplicada no processo de Processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor e Revisão, Atualização e Elaboração de Legislação Complementar deve ser elaborada de modo a promover a participação dos cidadãos. Para tanto deverão ser realizadas oficinas, seminários, fóruns, conferências, etc. bem como reuniões de integração das equipes ao longo de todo o processo de desenvolvimento da elaboração das Leis. A metodologia a ser utilizada é a expressa pelo Ministério das Cidades Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR), com a qual deverá ser feita pelo menos uma reunião de alinhamento logo ao início dos trabalhos.

Os trabalhos serão coordenados pela PROPONENTE, juntamente com a **FUNDAÇÃO RENOVA**, e acompanhados continuamente pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano de Mariana.

Para quaisquer dúvidas deverá ser utilizada o formulário de solicitação de esclarecimentos, anexo a essa RT.